



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado Paulo Roriz

LIDO  
Em 10 / 04 / 08  
*Rita*  
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 3970/2008**  
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Em, 10, 04, 08.

*Rita*  
Rita Pinheiro Lima  
Assessoria de Plenário

Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal a implantação de quebra-molas na Região Administrativa XXI – Riacho Fundo II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF a implantação de quebra-molas, conforme relação abaixo, na Região Administrativa XXI – Riacho Fundo II:

- a) QN 08 C – Área Especial nº 1, em frente ao Jardim de Infância nº 01;
- b) QN 08 B – em frente aos conjuntos 02, 03, 04 e 09;
- c) QN08 A/QN 08 B – em frente aos conjuntos 01, 02 e 06;
- d) QN 15 A – em frente aos conjuntos 01, 02, 03 e 04;
- e) Via Coletora QN 15 D.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3970/08  
Fls. Nº 01 RITA

A presente indicação visa atender pleito da Prefeitura Comunitária do Riacho Fundo II, legítima representante da comunidade local, com a finalidade de reduzir a velocidade de circulação nas vias indicadas, contribuindo para a garantia da integridade física dos transeuntes nesses locais, especialmente crianças e idosos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

*Paulo Roriz*  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Em 10 / 04 / 08  
Assinatura *Rita* Matrícula 23.243-2